

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

NIRE. 35.300.352.891

CNPJ 09.391.823/0001-60

(“Companhia Aberta”)

FATO RELEVANTE

A **Santo Antônio Energia S.A. (“SAE” ou “Companhia”)**, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e ainda em referência ao Comunicado ao Mercado divulgado em 11 de abril de 2018 e ao Fato Relevante divulgado em 17 de abril de 2018, informa e comunica ao mercado sobre os seguintes fatos:

Em 19 de abril de 2018, após questionamento da Companhia em face de inconsistência no critério de apuração, a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, no âmbito de sua competência, retificou o montante de aporte de garantias financeiras, reduzindo o valor a ser aportado para R\$ 679.257.999,74, referente à liquidação de março/2018, bem como estendeu o prazo do aporte para 24 de abril de 2018.

Conforme informado no Fato Relevante de 17 de abril de 2018, a Companhia mantém discordância quanto à apuração do Fator de Disponibilidade (FID) e reitera que vem tomando todas as medidas cabíveis, tanto na esfera judicial quanto administrativa, para afastar a exigência do aporte no montante indicado bem como os impactos financeiros decorrentes, e aguarda tempestivamente o deferimento das medidas.

A SAE continuará mantendo os seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre o andamento e as repercussões destes temas.

São Paulo, 20 de abril de 2018.

Nilmar Sisto Foletto

Diretor de Relações com Investidores